



# O que é um Plano de Parto?

É um documento escrito pela mulher, auxiliada por familiares e orientada por profissionais de saúde de sua confiança.

São descritas as condutas com as quais a mulher concorda, ou não, que sejam adotadas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto e os cuidados com o bebê, por exemplo:



Local e a posição do parto.



Procedimentos médicos que a mulher aceita.



Visando sempre o bem-estar físico e emocional da parturiente e do bebê.

O Plano de Parto propicia uma reflexão e compreensão sobre o que é importante para cada mulher, possibilitando-lhe conversar com o profissional que acompanhará o seu parto e exigir um atendimento humanizado, seguro e de qualidade.

## Vamos conversar sobre a Violência Obstétrica?

A atenção humanizada, segura e de qualidade à gestante, à parturiente, ao recém-nascido e à mulher em situação de abortamento é um direito que deve ser observado por todos os profissionais que atuam nas unidades públicas e privadas de saúde. Essa humanização do atendimento inclui acolher a gestante

## A violência obstétrica OCORRE quando:

 A mulher é impedida de ter um acompanhante



*A presença de um acompanhante ou de uma doula (pessoa treinada) durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, é de livre escolha da mulher é um direito reconhecido pela Lei Federal n. 11.108/05;*

Também é considerada violência obstétrica quando a mulher é tratada, de forma que se sinta:

ignorada

desprezada

infantilizada

envergonhada

amedrontada

inferiorizada



*Ou quando a mulher é constrangida por sua cor, etnia, estado de saúde, idade, situação conjugal, orientação sexual ou identidade de gênero;*

A mulher é reprimida por chorar, gritar ou ter dúvidas sobre o atendimento; A mulher não recebe informações claras sobre todos os procedimentos realizados e, em caso de impossibilidade, ao seu(s) acompanhante(s);



e o recém-nascido com dignidade, assegurar-lhe o bem-estar e compartilhar com a mulher e seu acompanhante as decisões sobre as condutas a serem adotadas durante a assistência obstétrica e neonatal. Para tanto, a mulher pode elaborar o seu Plano de Parto.

## Outras forma de Violência Obstétrica

- A mulher não recebe os devidos esclarecimentos quanto aos riscos para si e o feto, nos casos de cesariana sem necessidade clínica;
- A mulher é impedida de se movimentar, beber água ou comer alimentos leves durante o trabalho de parto;
- A mulher é submetida, sem o seu consentimento ou indicação clínica, a sucessivos exames de toque por mais de um profissional;
- A mulher é submetida, sem o seu consentimento ou indicação clínica, à utilização de soro com oxicocina sintética ou ao rompimento da bolsa artificialmente para acelerar o trabalho de parto;
- A mulher não é orientada sobre opções não farmacológicas (banho terapêutico, mudança de decúbito, bala) e/ou farmacológicas (medicamentos, analgesia) para alívio da dor;
- A mulher não recebe analgesia quando solicitar e não existir contraindicação clínica;
- A mulher é impedida de assumir posição na qual se sinta mais confortável durante o trabalho de parto e parto, salvo em situações nas quais o seu bem-estar e do feto dependam de condutas que necessitem de posição específica;
- A mulher é submetida, sem o seu consentimento, a procedimentos como lavagem intestinal e tricotomia (raspagem dos pelos);
- A mulher é submetida, sem indicação médica ou informação, à episiotomia (conhecido como pique, corte na região perineal ou corte "lá embaixo") e à realização de pontos sem o efeito de anestesia;
- A mulher é submetida a procedimento que empurre sua barriga para acelerar a saída do bebê (manobra de Kristeller);
- No caso de abortamento, além das condutas aplicáveis acima, a mulher é ameaçada, acusada sobre o aborto.

## O que fazer caso você tenha sido vítima de violência obstétrica?



Exija, para fins de prova, cópia do seu prontuário. O prontuário fica depositado na instituição de saúde, mas pertence a você. A instituição pode apenas cobrar os custos para reprodução de photocópias;



## Denuncie!

No Hospital, na Clínica ou na Maternidade em que foi atendida; Formule denúncia, via “Disque 180”, nos casos de violência contra a mulher; via “Disque 136”, para formalizar denúncia em relação ao atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), ou no número 0800-7019-656 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, em relação ao atendimento por intermédio de plano de saúde;

Denuncie ao Conselho Regional de Medicina e/ou Conselho Regional de Enfermagem; Procure uma Delegacia de Polícia caso a violência obstétrica também envolva violência física ou crime contra a honra;

Procure um advogado particular ou Defensoria Pública (se economicamente hipossuficiente) para ingressar com ação judicial de reparação por danos morais e/ou materiais; e Procure o Ministério Público, por meio da Ouvidoria ou da Promotoria de Justiça de sua cidade.

**O seu caso será apurado a fim de evitar que outras mulheres venham a sofrer o mesmo tipo de violência.**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

### SEDE DA DPE/RR NA CAPITAL

Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro  
Cep: 69301-088 | Boa Vista - RR

Horário de Atendimento: das 8h às 14h  
Fone: (095) 2121-4750



### DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

(Casa da Mulher Brasileira)  
Rua Uraricoera, S/N - São Vicente  
CEP 69303-453 | Boa Vista - RR



(95) 98104-2104

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**LIGUE  
180**  
Central de Atendimento à Mulher



# VIOLÊNCIA obstétrica



Informe-se e

**DIGA  
NÃO!**

